



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
19 JUN 2006
BG Nº 114

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2006 (TERÇA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM SUSI	CFAP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM WILSON	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CAROL	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• CONVOCAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES E INTERMEDIÁRIOS

Ficam convocados aos Oficiais Superiores e Intermediários abaixo nominados, selecionados para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM DEFESA SOCIAL e CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA SOCIAL E CIDADANIA, respectivamente, a fim de submeterem-se a Inspeção de Saúde para fins de curso, nos dias 19 e 20 JUN 2006 (das 7h30min às 11h30min), na Unidade de Perícias Médicas (UPM), de posse dos seguintes exames: Hemograma, Glicemia, Colesterol e Frações, Triglicerídios, Urina Rotina, Parasitoscopia das Fezes Teletorax-PA, Ecocardiograma e Teste Ergométrico

PMPA/AJG

Pág. 1

(somente serão inspecionados os convocados que estiverem de posse dos exames necessários) e posteriormente submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF) nos dias 21, 22 e 23 JUN 2006 (às 7h30min), na Escola Superior de Educação Física (Campus III da UEPA).

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

1.	TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUSA DA SILVA
2.	TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA
3.	TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA
4.	TEN CEL QOPM RG 7779 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA
5.	TEN CEL QOPM RG 10459 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO
6.	TEN CEL QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
7.	TEN CEL QOPM RG 2681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JR
8.	TEN CEL QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEFESA SOCIAL E CIDADANIA

1.	CAP QOPM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA
2.	CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO
3.	CAP QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS
4.	CAP QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA
5.	CAP QOPM RG 18360 MARCOS VALÉRIO VALENTES DOS SANTOS
6.	CAP QOPM RG 18327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO
7.	CAP QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA
8.	CAP QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA
9.	CAP QOPM RG 12807 MILTON ARAÚJO PASSOS
10.	CAP QOPM RG 16619 SOLANGE DA SILVA RIBEIRO
11.	CAP QOPM RG 18363 OTÁVIO ROBERTO PAMPLONA SEABRA
12.	CAP QOPM RG 18342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS
13.	CAP QOPM RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES
14.	CAP QOPM RG 18330 FRANCISMAR MARIA PINHEIRO PINHEIRO
15.	CAP QOPM RG 18339 MICHEL ANTÔNIO CAMARÃO RUFFEIL

(Nota nº. 048/DEI/06)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Da CIEPAS para a CIPTUR: CAP QOPM RG 24962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE. (Nota nº 269/06/DP/2)

Do BPGDA para o BPOP, 2º TEN QOPM RG 29210 RAULY ROSA VIANA.
(Nota nº 271/06-DP/2)

Do 6º BPM para o 12º BPM, MAJ QOPM RG 10513 ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO. (Nota nº 266/06-DP/2)

Do 5º BPM para o RPMONT, CAP QOPM RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS. (Nota nº 277/06-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - AJG

DIA 07 JUN 06

2º SGT PM RG 13420 HAROLDO RIBEIRO VIEIRA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital para reavaliação na JRS.

CB PM RG 19661 MARIA CLÁUDIA VENTURA DE SÁ, da CIPOE, por ter seguido para o Município de Igarapé-Açu/PA, a fim de ministrar aulas no PROERD, nos dias 06 e 07 JUN 06, a serviço da PMPA.

CB PM RG 23407 ANTÔNIO ALAILSON SOUZA SOARES, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Igarapé-Açu/PA, a fim de ministrar aulas do PROERD, nos dias 06 e 07 JUN 06, a serviço da PMPA.

CB PM RG 14422 OSMERO RIBEIRO DOS SANTOS, do 16º BPM, por ter vindo a esta Capital tratar de assuntos particulares.

CB PM RG 24814 SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS, da CIEPAS, por ter regressado no dia 05 JUN 06, do Município de Paragominas/PA, onde encontrava-se a serviço da PMPA.

DIA 08 JUN 06

1º SGT PM RG 18145 ADAIR ALVES DA SILVA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital acompanhando pessoa da família (esposa) em tratamento de saúde.

3º SGT PM RG 12222 ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO COSTA, do 3º BPM, por ter cessado o motivo de sua permanência nesta Cidade.

3º SGT PM RG 12165 AUDENICE LIMA ALVES, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Igarapé-Açu/PA, a fim de ministrar aulas ao PROERD, nos dias 06 e 07 JUN 06, a serviço da PMPA.

CB PM RG 14263 ROSILENE PINTO DOS SANTOS, da CIPOE, por ter seguido para o Município de Igarapé-Açu/PA, a fim de ministrar aulas do PROERD, nos dias 06 e 07 JUN 06, a serviço da PMPA.

DIA 09 JUN 06

CB PM RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GANA LOPES, da CCS/CG, por ter seguido para os Municípios de Bragança/Pa e Curupati/Pa, nos dias 03, 04, e 05 JUN 06, para realizar serviços de Rádio Comunicação, a serviço da PMPA.

CB PM RG 24013 RODOLFO JOSÉ PEREIRA AMÂNCIO, da CIPOE, por ter seguido para o Município de Igarapé-Açu/PA, a fim de ministrar aulas ao PROERD, nos dias 06 e 07 JUN 06, a serviço da PMPA.

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 10 JUN 06

Da 2º SGT PM RG 18577 ROSINETE MARIA SANTOS, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital, no dia 03 JUN 06, acompanhando a CB PM RG 21024 JANAÍNA NARA SAMPAIO DE LIMA, do 3º BPM, que encontra-se em tratamento de saúde.

• **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do 1º SGT PM 13793 RAIMUNDO SILVESTRE MORAES RAIOL, da CCS/CG, solicitando o trata o Art.80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (AUXÍLIO FARDAMENTO), por ter completado no dia 19.04.06, 04 (quatro) anos na mesma graduação, conforme BE nº 001 de 19 ABR 02.

Do 2º SGT PM RG 15901 JORGE WELLITON DA COSTA BARBOSA, da CCS/CG, por ter completado no dia 05.11.05, 15 (quinze) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Do 3º SGT PM RG 9391 CARLOS CÉSAR LIMA GOIABEIRA, da CCS/CG, por ter completado no dia 02.06.06, 23 (vinte e três) anos e 10 (dez) meses de efetivos serviços a PMPA, acrescido de 01 (um) ano e 03 (três) meses de serviço prestado ao Ministério da Marinha do Brasil, averbado em BI Nº 093/96, perfazendo um total de mais de 25 (vinte e cinco) anos, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Do CB PM RG 9378 DJALMA PINHEIRO DE SOUZA, da CCS/CG, por ter completado no dia 17.05.06, 28 (vinte e oito) anos e 04 (quatro) meses de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Dos SD PM RG 25452 ALEX DA SILVA SALES, RG 25637 VANESSA COSTA DA SILVA, RG 25754 IVANEIDE LIMA RIBEIRO, 15389 ANÁLIA DA SILVA REGO, RG 25748 ELIANA ARÁUJO DA COSTA, RG 25692 MARLI FERREIRA DE SOUZA, RG 25972 ADRIANA GOMES DE SOUSA e RG 10830 BENEDITA CIDADINÉIA GAMA OLIVEIRA, todos da CCS/CG, por terem completado no dia 03.06.06, 10 (dez) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73. (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo as vantagens aos requerentes. (Nota nº. 043/06/CCS/CG).

• **FÉRIAS/CONCESSÃO**

Concedo a 2º SGT PM RG 14217 MARIA RUTH PEREIRA FERREIRA, da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, conforme publicação em BG nº 245, de 30.12.05, a contar de 01.06.06.

Concedo ao SD PM RG 25920 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES, da CCS/CG, o período de férias, referente ao ano de 2005, a contar de 02.06.06.

(Nota nº 043/06/CCS/CG)

- **FÉRIAS / TRANSFERÊNCIA**

Fica transferido por necessidade do serviço, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, do 3º SGT PM RG 14759 JERÔNIMO LOBO DA COSTA, da CCS/CG, do mês de ABR/06 para JUL/06. (Nota nº 043/06/CCS/QCG)

- **LICENÇA MATERNIDADE / CONCESSÃO**

Concedo a CB PM RG 16534 VÂNIA DE NAZARÉ LEAL FERREIRA, da CCS/CG, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme declaração de nascido vivo apresentada neste Comando, a contar de 18/05/06. (Nota nº 043/06/CCS/CG).

- **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA**

Concedo a SD PM RG 25834 IZANA NAZARÉ DA SILVA ALVES da CCS/CG, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde própria, de acordo com o que trata a letra "C" do parágrafo 1º do Art. 70 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, a contar do dia 30.05.06. (Nota nº 043/06/CCS/CG)

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação constante do BG Nº 091, de 16.05.06, referente à concessão de dispensa médica. Onde se lê: Da CB PM RG 14285 GEONILVA VILHENE DE JESUS, da CCS/CG, leia-se: Da CB PM RG 14285 GEONILDA VILHENA DE JESUS, da CCS/CG. (Nota nº 043/06/CCS/QCG)

- **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao 1º SGT PM RG 10869 JACOB MORAES DE SOUZA, da CCS/CG, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 28/04/06, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 19956 WALDEZ SILVA DAS DORES, da CCS/CG, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 04/05/06, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo a SD PM RG 25901 MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA E SILVA, da CCS/CG, 20 (vinte) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 23/05/06, conforme atestado médico apresentado neste Comando. (Nota nº 043/06/CCS/QCG).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

D E C R E T O Nº 2.272, DE 13 DE JUNHO DE 2006

Cria o Centro Integrado de Defesa do Meio Ambiente - CIDEMA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposta do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Defesa do Meio Ambiente - CIDEMA no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, que será constituído por segmentos especializados no exercício das atividades de defesa ambiental das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Centro de Perícia Científicas "Renato Chaves", que atuarão de forma integrada, respeitadas as peculiaridades institucionais.

§ 1º O CIDEMA atuará como executor das ações de defesa ambiental integradas do Estado, dirigidas à prevenção e repressão de crimes contra o meio ambiente, e destinadas a assegurar a conservação dos ecossistemas, a higiene, a saúde e a qualidade de vida da população, bem como a fiscalização do exercício de atividade econômica ligada à exploração dos recursos naturais que dependa de licença, autorização ou permissão do Poder Público.

§ 2º **Os policiais civis e militares** em atividade no CIDEMA são oriundos dos efetivos de pessoal da Divisão Especializada em Meio Ambiente - DEMA e do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, respectivamente.

Art. 2º Observada a competência estadual, o CIDEMA atuará em todo o território do Estado do Pará, mediante ações integradas, por intermédio dos serviços especializados de bombeiros e de perícias cível e criminal, do exercício das polícias ostensiva e judiciária voltadas à proteção e fiscalização, e de atividades ligadas à investigação e apuração de atos lesivos ao meio ambiente.

Art. 3º Cabe ao CIDEMA:

I - realizar o planejamento e a execução de ações integradas de defesa ambiental que visem à proteção, à preservação e à conservação do meio ambiente do Estado do Pará;

II - executar ações preventivas e repressivas na defesa do meio ambiente de forma integrada e, quando em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais, nos limites de sua atuação;

III - fomentar parcerias com as instituições públicas e a sociedade civil organizada que atuam direta ou indiretamente na proteção do meio ambiente, por meio de pesquisa, ensino e extensão;

IV - apresentar planos, programas e projetos para a captação de recursos necessários à estruturação e à capacitação profissional, abrangendo atividades ligadas à educação, à fiscalização e ao controle ambiental.

Art. 4º O CIDEMA poderá agregar segmentos de outros órgãos e instituições da Administração Pública Estadual direta ou indireta com atuação na proteção do meio ambiente, mediante proposta do CONSEP.

Art. 5º Ao final de cada exercício, o CIDEMA deverá encaminhar o Relatório Anual de Atividades à apreciação do CONSEP.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
Transc. do DOE nº. 30703 de 14/06/2006

• **COMANDO DA PMPA**

Responderá pelo Comando da PMPA, acumulativamente com as funções que exerce, no período de 17 a 21 JUN 2006, o CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, em razão da viagem de seu titular para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço da Corporação.

(Nota nº 022/05-GAB)

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 023/2006.-DP/4

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o requerimento firmado pela AL OF PM SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, anexo, solicitando desligamento do Curso de Formação de Oficiais PM/2004 e licenciamento a pedido desta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - LINCENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Polícia Militar do Pará e da Academia de Polícia Militar (APM), a AL OF PM SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, filha de Sabino Roberto Gaspar Nascimento e Ana Lúcia Santos Nascimento, residente no Conjunto Cidade Nova 3, WE 15, nº 21, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA, Publicado no Boletim Geral nº 052, de 17/MAR/2006, através da Portaria nº 062/2006 – DP/6, de 17/MAR/2006, com base no Item I, Art. 121 da Lei 5.251 de 31 JUL 85.

Art. 2º - Providencie o Comandante da APM a exclusão do referido Policial Militar da Folha de pagamento da OPM.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 07 de Março de 2006.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 08 de Junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM 15836

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

Transc. do DOE nº. 30699 de 08/06/2006

PORTARIA Nº 146/2006 - DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

SUBCOMANDANTE DO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

ART. 2º - Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 20 de março de 2006, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 19 de Junho de 2006.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 150/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e considerando o Ofício nº 1114/2006 – PGE/GAB, de 23 de maio de 2006, que informa que foi deferido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado do Pará contra decisão liminar deferida nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA movida por MARIO SERGIO DE OLIVEIRA CORREA, em desfavor do ente público federado, conforme consta no Diário de Justiça de 11.05.2006, e o Ofício nº 090/06 – CONJUR/DP, de 29 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da portaria nº 115/2006 – DP/5, publicada no BG nº 082/06, de 03 MAI 2006, que reintegrou nas fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 20192 MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA CORREA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 11 de maio de 2006.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém - Pa, 19 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 152/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Solução de Conselho de Disciplina nº 001/04 – CorCPM, publicada em BG nº 042, de 05 de março de 2004, e o Parecer nº 016/06-CONJUR/DP, de 29 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o 2º SGT PM R/R RG 9704 EDMILSON PIRES DA SILVA, do Quadro de Inativos, filho de José da Silva Cachilê e Adalgisa Pires da Silva, residente à Rodovia Artur Bernardes, Passagem Imperador nº 57, Bairro da Pratinha II, Município de Belém/PA.

Art. 2º - Providencie o Diretor de Pessoal a exclusão do referido policial militar da folha de pagamento dos Inativos desta Corporação.

Art. 3º – Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 19 de junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 155/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 4º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 16063 DOMINGOS FERNANDES DOS SANTOS, a contar de 14 MAI 2004, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTERNA, LESÃO VASCULAR RENAL, FERIMENTO PERFURO INCISO, FERIMENTO POR ARMA BRANCA”, conforme xerox da Certidão de Óbito nº 16.122, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marabá/PA.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 14 de maio de 2004.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém–Pa, 19 de junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 160/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento a determinação exarada pelo juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, a recomendação da procuradoria Geral do Estado, manifestada por meio do Ofício nº 1154/2006-PGE, e o Ofício nº 094/2006 - CONJUR/DP.

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR nas fileiras da Polícia Militar do Pará o AL CFSD PM ILTON CARLOS PAES ANDRADE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém - Pa, 19 de junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 162/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento a decisão antecipatória da tutela exarada pelo juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo (Processo nº 2005.1.056307-3) e o Ofício nº 070/06-CONJUR/DP.

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR nas fileiras da Polícia Militar do Pará as ALCFSD PM CILENY DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, JANAÍNA VALENTE BARROS, LUCIANE DE FÁTIMA MIRANDA GONÇALVES e SELMA ARAÚJO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém - Pa, 19 de junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

OBS: republicado por ter saído com incorreção no BG nº 104, de 02 JUN 06.

PORTARIA Nº 157/2006-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR IV (TUCURUÍ) / CIPM DE CAMETÁ
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BAIÃO
1º SGT PM RG 8661 WILSON FERRIRA BITTENCOURT

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 01 NOV 2005.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém–Pa, 19 de junho de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **CONSULTÓRIA JURÍDICA DA PMPA**

PARECER Nº 008/06- CONJUR/DV

INTERESSADO: CB PM RG 8530 WALDECY FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: Inscrição no CFS na condição de sub-judice – Inadmissibilidade.

ANEXOS: Certidão Positiva da COMARCA de São Félix do Xingu, Requerimento do CB PM RG 8530 WALDECY FERNANDES DE CASTRO e seus anexos.

SENHOR PRESIDENTE DA CPP,

O CB PM RG 8530 WALDECY FERNANDES DE CASTRO, pertencente ao efetivo do 17º BPM, mesmo estando sub judice, requer sua matrícula no próximo Curso de Formação de Sargento a ser realizado pela Corporação.

DOS FATOS

O requerente foi incluído no estado efetivo da PMPA em 01 JUN 1981, tendo concluído o Curso de Formação de Soldado em 08 OUT 81, perfazendo até 17 AGO 05 um total de 24(vinte e quatro) anos 02(dois) meses e 17(dezessete) dias de efetivos serviços prestados à Corporação.

No mês de dezembro do ano de 1992, o requerente concluiu o Curso Intensivo de Formação de Cabos, realizado no 4º BPM.

Todavia o requerente, conforme Certidão Positiva em anexo, encontra-se na situação de sub-judice, por haver contra ele uma Ação Penal de Homicídio Qualificado (Art 121, § 2º, III do Código Penal Brasileiro) na Comarca de São Félix do Xingu.

DO DIREITO

A Lei nº 6.669, de 27 de Julho de 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados, em seu art. 5º, estabelece os requisitos para a matrícula de Cabos PM no Curso de Formação de Sargentos, sendo elas as seguintes:

“Art. 5º Fica garantida a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) aos Cabos que atenderem às seguintes condições básicas:

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis;

IV - omissis;

V - omissis;

VI - omissis;

VII - não estar sub-judice ou preso preventivamente em virtude de inquérito policial, militar ou civil, a que tenha sido indiciado;(destaque nosso

.)”

Do fragmento do acima destacado, podemos verificar que é condição sine qua non para o Cabo PM ser matriculado no Curso de Formação de Sargentos o fiel cumprimento a todas as condições de que trata o Art. 5º da Lei 6.669/2004.

Entretanto, conforme Certidão Positiva expedida pelo Cartório Judicial da COMARCA de São Félix do Xingu (doc. anexo), vislumbra-se contra o requerente uma Ação Penal de Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º, III do Código Penal Brasileiro) em curso naquela COMARCA, o que de forma clara demonstra a não satisfação à exigência prevista no Art. 5º, inciso VII da Lei 6.669/04, por encontrar-se o requerente sub judice.

DO PARECER

X Positis, esta Consultoria Jurídica entende que o CB PM RG 8530 WALDECY FERNANDES DE CASTRO não encontra amparo legal para sua matrícula no próximo Curso de Formação de Sargentos, enquanto permanecer na condição de sub judice, em face do não preenchimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

É o Parecer. S.M.J.

Belém - PA, 06 de junho de 2006.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor Chefe

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº. 0307 DE 08 DE JUNHO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Alimentos nº. 200610267575, proposta por Dulcinéia Felipe de Sousa, brasileira, casada, do lar, em face do 1º SGT PM RG 9822 WALDIR PEREIRA DE SOUZA, do 19º BPM, brasileiro, casado, determino a V. Exª, que a partir da decisão deste Juízo, de 5% (cinco por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos os descontos obrigatórios a título de Pensão Alimentícia Definitiva, acordada entre as partes e homologada por sentença nos Autos do Processo supracitado, em favor da autora, devendo referida importância ser entregue diretamente a mesma.

Atenciosamente,

Drª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº. 137 DE 06 DE JUNHO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Tramita por esse juízo de Direito da 5ª Var5a Cível da Capital, os autos cíveis da ação de Separação Litigiosa, Processo nº 00120051035967-0, proposta por Jamile Andréa da Silva Dantas contra o CAP QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS, da CIOE.

Visando dar cumprimento ao despacho exarado na fl.70 dos autos acima referido, solicitamos os bons ofícios de V. S^a, no sentido de INCLUIR a partir do corrente mês no desconto que vem sendo realizado a título de pensão alimentícia em favor do menor Gabriel da Silva Dantas, o valor de 20% (vinte por cento), sobre o abono salarial percebido pelo policial militar.

Dr^a. ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Juíza de Direito da 5^a Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CIOE e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº. 333 DE 01 DE JUNHO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Em face ao Processo nº 20061000053-7, de AÇÃO EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA em que figura como requerente o CB PM R/R FERNANDO NEVES DE SOUSA, do Quadro de Inativos, determino, que V.S^a, proceda a SUSPENÇÃO do desconto da Pensão Alimentícia que é efetuado em favor dos requeridos ADENILSON e MOISÉS CARDOSO DE SOUSA, conforme LIMINAR proferida em despacho à Fl. 12 dos autos, em 10 MAI 06.

MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL
Juiz de Direito da 2^a Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe do Centro da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 0444/2006-GP

Senhor Comandante,

Em atenção aos termos do Ofício nº 0176/2006, de 30 de Maio de 2006, apresento a V. Sa. o TEN CEL QOPM RG 12697 MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO, do CG, agradeço a valiosa contribuição prestada pelo mesmo a este Tribunal de Justiça que, com serenidade, competência, retidão de caráter e senso de Cooperação, contribuiu de maneira eficiente para a solução dos problemas que lhe foram submetidos.

Atenciosamente,

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do TJE/PA

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, CMT do CMS, informou a este Comando a Agenda das Sessões da JPMSS (Junta Policial Militar Superior de Saúde) anual e do mês de Junho/2006, e da JIES (Junta de Inspeção Especial de Saúde), do mês de Junho/2006, conforme abaixo especificado.

AGENDA DAS SESSÕES DA JPMSS/06

DATA

19 JUN 06

03 JUL 06

17 JUL 06

31 JUL 06

14 AGO 06

28 AGO 06

11 SET 06

25 SET 06 – FERIADO

09 OUT 06

23 OUT 06

06 NOV 06
20 NOV 06

04 DEZ 06
18 DEZ 06.

AGENDA DAS SESSÕES DA JIES/06

DATA

26 JUN 06

10 JUL 06

24 JUL 06

07 AGO 06

21 AGO 06

04 SET 06

18 SET 06

(Of. nº 1051/2006 – CMS)

02 OUT 06

16 OUT 06

30 OUT 06

13 NOV 06

27 NOV 06

11 DEZ 06

25 DEZ 06 – FERIADO

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Resumo de Portaria de Suprimento de Fundos, de Diárias, diversos da DAL e FUNSAU.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº. 0928 DE 06 DE JUNHO DE 2006-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 23 de junho de 2006, às 09h00, para audiência de deliberação de sursis processual aos denunciados SUB TEN PM R/R RG 7262 VALDUIR SIMÃO NEGRÃO BRAGA, 2º SGT PM R/R RG 7896 IZIDORO PINHEIRO DOS SANTOS, pertencentes ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, CB PM RG 22820 FLAURINDO EDSON LOBO, da 13ª CIPM, RG 17441 RUBINALDO DE JESUS, RG 22091 JAUDEMY QUIXABEIRA DE JESUS, SD PM RG 27089 AGOSTINHO LUIZ DOS SANTOS, todos da CIPM de SÃO Félix do Xingu, CB PM RG 15663 RELLY ANDRINY GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, e o SD PM RG 24141 IVALDO SEVERO CAMPOS, ambos do 2º BPM.

Requisitou, pois, a apresentação na Justiça Militar, no dia 23 de junho do ano em curso, às 08h00, dos denunciados, que deverão estar acompanhados de advogado.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº. 1131 DE 20 DE MARÇO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A. H. SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o

CB PM RG 22638 MÁRCIO RAMSÉS CHEME, do 6º BPM, no dia 12 JUL 06, às 09h00, a fim de participar da audiência de testemunhas de acusação, referente ao Processo nº. 200620004321, que figura como acusado Rosenildo Monteiro da Rocha, tendo como vítima Valéria Cristina da Costa.

OFÍCIO Nº. 0679 DE 29 DE MAIO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 27375 ANDRÉ LUIZ DE JESUS MAQUINS, do 6º BPM, no dia 20 JUN 06, às 12h00, a fim de ser inquirido como testemunha na Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Mizael Carvalho Baia.

OFÍCIO Nº. 0732 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 11041 WILSON LICINIO PAMPLONA FEIO e o CB PM RG 24060 ROSIVAN MAGALHÃES DE MENEZES, ambos do 1º BPM, no dia 27 JUN 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas na Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Júnior Silva de Souza.

OFÍCIO Nº. 0734 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 21735 MIGUEL COSTA DA SILVA, da 13ª CIPM, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha na Ação Penal que a Justiça Pública move contra o mesmo por infração ao art. 214 do CPB.

OFÍCIO Nº. 1143 DE 02 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SUB TEN PM RG 7669 PEDRO JORGE PANTOJA VIEIRA, do 1º BPM, no dia 29 JUN 06, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo nº. 200420072867 que a Justiça Pública move contra o acusado Peter Leal dos Santos.

OFÍCIO Nº. 0482 DE 03 DE JUNHO DE 2006-DECRIF

A Exmª Srª. REGINA MARIA BELEZA TAVARES, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela especializada o 2º TEN PM RG 30331 RODRIGGO DUARTE NEGRÃO, do 2º BPM, no dia 01 JUL 06, às 09h30, a fim de prestar esclarecimento ao BOP nº. 35/20060032874.

OFÍCIO Nº. 1123 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A.H. SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24045 JARE4S MENDES DE SOUZA PEREIRA, do 1º BPM, no dia 28 JUN 06, às 09h00, a fim de participar da audiência como testemunha de acusação, no Processo Crime nº. 200620007234, que a Justiça Pública move contra o acusado Adriano Ferreira Mendes, tendo como vítima Daniella Gonçalves.

OFÍCIO Nº. 1148 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 21618 LUIZ PEDRO CARNEIRO DA CUNHA, da CCS/QCG, no dia 03 JUL 06, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo nº. 200620177904, que a Justiça Pública move contra o acusado Danilo Silva Fonseca.

OFÍCIO Nº. 1151 DE 05 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 21510 AURÉLIO SILVA ARIAS e RG 18472 JOSÉ MIGUEL MELO CORRÊA, ambos do 2º BPM, no dia 03 JUL 06, às 10h30, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº. 200520396737 Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Cláudio Dias Barbosa.

OFÍCIO Nº. 0821 DE 06 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. EVA AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 22993 JOSÉ SILVA CRUZ e RG 13902 WALMIR FAVACHO FERREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 10 JUL 06, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no parquet, nos Autos do Processo nº. 200620025905, que figuram como acusados Alberto Anderson Matos de Lima e Amadeu Barbosa Filho.

OFÍCIO Nº. 0891 DE 06 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os MAJ PM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS, da 13ª CIPM, e o CAP PM RG 21150 HENRIQUE RODRIGUES MENDONÇA, do CG, no dia 27 JUN 06, às 10h30, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime de Estelionato, que a Justiça Pública move contra os acusados Paulo M.França e Roberto Célio de Lima Brito.

OFÍCIO Nº. 0984 DE 06 DE JUNHO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 18076 JOSÉ BRAGA DE PAULA JÚNIOR e o SD PM RG 27345 ALEX ANDRÉ DOSS SANTOS RODRIGUES, ambos do 2º BPM, no dia 10 JUL 06, às 09h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Gustavo Mendes da Silva.

OFÍCIO Nº. 0336 DE 08 DE JUNHO DE 2006-DECRIF

O Exmº Sr. ANTONIO AILTON BENEONE SABBÁ, Delegado de Polícia Civil solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela especializada os CB PM RG 19787 OLIVAL BARROS DOS SANTOS e RG 9690 JOSÉ AUGUSTO CAMPOS DE SOUZA, ambos do 1º BPM, no dia 19 JUN 006, às 16h00, a fim de prestarem esclarecimentos no Procedimento Policial.

OFÍCIO Nº. 0987 DE 06 DE JUNHO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 13032 ALEX GOMES DO NASCIMENTO e o SD PM RG 28166 MAX ANDRE DA CONCEIÇÃO BENTES, ambos do 1º BPM, no dia 11 JUL 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra o acusado Wellington Reis Araújo.

OFÍCIO Nº. 1326 DE 07 DE JUNHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito Auxiliar da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28090 JOSÉ RIBAMAR COSTA DOS SANTOS, do 1º BPM, no dia 28 JUN 06, às 10h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas de acusação, nos Autos do Processo nº. 200620170510, que figura como acusado Diego Robson dos Santos por Crime de Roubo.

OFÍCIO Nº. 0336 DE 08 DE JUNHO DE 2006-DECRIF

O Exmº Sr. ANTONIO AILTON BENEONE SABBÁ, Delegado de Polícia Civil solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela especializada os CB PM RG 19787 OLIVAL BARROS DOS SANTOS e RG 9690 JOSÉ AUGUSTO CAMPOS DE SOUZA, ambos do 1º BPM, no dia 19 JUN 006, às 16h00, a fim de prestarem esclarecimentos no Procedimento Policial.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº. 013/06/CD-CorCPE

MEMBROS: Nomear o CAP QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, do CG/CORREG, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 19664 MARIA ÂNGELA GATTI CAVALCANTE TIAGO, do 1º BPM, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 29207 FABRICIO ROBERTO PINHEIRO SOARES, da CIPC, como Escrivão. Delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

ACUSADO: CB PM REF RG 11694 JÂNIO SANTANA FERREIRA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos;

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte)

Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AJG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 05 de maio de 2006

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 029/06/PADS – CorCPC DE 07 DE JUNHO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26.319 FÁBIO JOSÉ SILVA RAYOL, do 6º BPM;

ACUSADO: 2º SGT QOPM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PROFÍRIO, do 1º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

PORTARIA Nº 059/06/SIND – CorCPC, 06 DE JUNHO DE 2006

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 30.316 EDUARDO DE ARAUJO CORREA, do CG;

SINDICADO: SD PM AMADEU e SD PM ROBERTO, ambos do 10º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

PORTARIA Nº. 023/2006-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD – CorCME

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do art. 13 da lei complementar nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicado no DOE nº. 30620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando o teor do Ofício nº. 009/2006-PAD, 25 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 1º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do CG, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado através da Portaria nº. 019/2006-PAD/CorCME, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos.

Belém, 07 de junho de 2006

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº. 024/2006/CorCME DE 07 DE JUNHO De 2006-SOBRESTAMENTO

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 11 da lei complementar nº. 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº. 30620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a 1º TEN QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBOA, do CG, foi nomeada como Encarregada da Sindicância de Portaria nº. 009/2006-SIND/CorCME; no entanto, a referida oficial entrara em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar a contar de 01 de JUN 06.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da Sindicância Instaurada através da Portaria nº. 009/2006/SIND/CorCME, no período de 01 de junho a 02 de julho de 2006;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 07 de junho de 2006

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO Nº. 004/2006-PAD/CorCME,
DE 08 DE JUNHO DE 2006.**

Considerando que o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, nomeado Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº. 031/2006-CorCME, encontra-se impossibilitado de desempenhar as atribuições de encarregado do referido PADS;

RESOLVO:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, pelo MAJ QOPM RG 16225 MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS, do CPC, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº. 031/06-PAD/CorCME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de junho de 2006

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DE CONSELHO DE DISCIPLINA

REF: PORTARIA Nº. 017/06/CD-CorCPR-III, DE 29 DE MAIO DE 2006.

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, do 6º BPM;

INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN QOPM RG 26303 MARCELO ANDRÉ DA COSTA, do 10º BPM;

ESCRIVÃO: 2º TEN QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, do 6º BPM;

ACUSADO: SD PM RG 24088 EMANUEL ALVES CALANDRINE, DO 6º BPM;

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, Pa, 29 de maio de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA.

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO Nº. 005/2006-PAD/CorCME,
DE 08 DE JUNHO DE 2006.**

Considerando que a CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do CG, nomeada Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº. 028/2006-CorCME, informou da impossibilidade de desempenhar as atribuições de encarregada do

referido PADS, uma vez que se encontra o oitavo mês de gravidez e entrou de Licença Médica para tratamento de saúde própria;

RESOLVO:

Art. 1º - Substituir a CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do CG, pelo 1º TEN QOPM RG 26308 MARCO ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, do 1º BPM, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº. 028/06-PAD/CorCME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de junho de 2006

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE PADS Nº 037/06-CorCPR III

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional III – CorCPR-III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006, face às evidências do cometimento de transgressão disciplinar vislumbrada em IPM de Portaria nº 002/05-CorCPR-III, conforme solução nº 020/05-CorCPR III, em anexo.

Considerando que foi instaurada Portaria de PADS nº 0022/06-CorCPR-III, de 20 de abril de 2006, tendo como encarregado o CAP QOPM RG 20129 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do QCG.

Considerando a impossibilidade do referido Oficial em realizar os trabalhos referentes ao PADS nº 0022/06-CorCPR-III, conforme narrado no ofício nº 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, nos termos da Súmula nº 473 do STF, a Portaria de PADS nº 022/06-CorCPR-III, de 20 de abril de 2006;

Art. 2º-Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a CorCPR-III;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 08 de junho de 2006.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR-III

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS Nº 034/06-CorCPR-III

Considerando que o CAP QOPM RG 21107 DENIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, do 19º BPM, foi designado como encarregado do PADS nº 021/06-CorCPR-III.

Considerando que o referido Encarregado se encontra impossibilitado de instruir o Processo, conforme motivado no ofício nº 00 1/06-PADS.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar a Portaria de PADS nº 021/06- CorCPR-III, no período de 29 MAI a 15 JUN 2006, devendo reiniciar seus trabalhos no dia 16 de junho do corrente ano;

Art. 2º - Publicar a presente portaria em Boletim Geral da PMP A. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta Portaria de PADS entrará em vigor na presente data;

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Belém-P A, 08 de junho de 2006.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR-III

SOLUÇÃO Nº 002/06 DE IPM Nº 059/05 – CorCPR-III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, do 6º BPM, através da Portaria nº 059/05-CorCPR-III de 27 de dezembro de 2005, com escopo de apurar as denúncias de práticas delituosas atribuída ao SD PM RG 24476 EDSON LIMA DA LUZ, do 6º BPM, o qual teria no dia 10 de julho de 2005, no bairro do Icuí-Guajará, abordado e, sem motivo aparente, ofendido e agredido fisicamente o nacional Danilo Costa de Oliveira, o qual veio desmaiar, tendo em seguida passado a agredir o Sr. Dílson Costa de Oliveira, tio da primeira vítima, pelo fato de tentar intervir na ação policial, chegando o militar a efetuar dois disparos com a arma de fogo que portava, fato este, inclusive presenciado por uma Guarnição comandada pelo SGT PM GOUVEIA que fora acionada pelo CIOP e que atendia a ocorrência, porém nada fez diante dos fatos.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que, nos fatos apurados, há indícios de crime e indícios de transgressão da disciplina policial militar a serem imputados ao SD PM RG 24476 EDSON LIMA DA LUZ, pertencente ao efetivo do 6º BPM, em virtude de ter restado provado que no dia 10 de julho de 2005, agrediu fisicamente o adolescente Danilo Costa de Oliveira e o Sr. Dílson Costa de Oliveira, consoante depoimento do próprio acusado, atestado pelo Laudo de Exame de Corpo de Delito juntado aos autos do presente procedimento, e conforme as provas testemunhais carreadas aos Autos, ainda ter efetuado disparo de arma de fogo em via publica desnecessariamente;

2 - Concluir que há indícios de crime de natureza militar a ser imputado ao 2º SGT PM RG 6946 LUIZ CARLOS FERREIRA GOUVEIA, por ter no dia 10 de julho de 2005, na condição de comandante da VTR 1040, e no atendimento de uma ocorrência policial, ter se omitido, quando devia e podia agir no sentido de tomar providências legais quando presenciou o SD PM LUZ agredir fisicamente com um soco, o Sr. Dílson Costa de Oliveira, deixando de reunir todos os elementos, em tese, do delito e conduzi-los à DEPOL, a fim de apresentar à Autoridade de Polícia Judiciária, para as devidas providências, conforme fls 21, 22, 48 e 52;

3 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que, nos fatos apurados, há indícios de transgressão da disciplina policial militar a ser imputado ao 2º SGT PM RG 6946 LUIZ CARLOS FERREIRA GOUVEIA, por ter deixado de adotar providências na esfera de suas atribuições, quando deixou de dar o devido encaminhamento legal à ocorrência envolvendo o SD PM LUZ, deixando desta forma de cumprir a ordem do 1º TEN PM IVO;

4 - Remeter a 1ª Via dos autos à Justiça Militar do Estado, para as providências de lei. Providencie a CorCPRM;

5 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuído aos 2º SGT PM RG 6946 LUIZ CARLOS FERREIRA GOUVEIA e SD PM RG 24476 EDSON LIMA DA LUZ, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, conforme relatado nos itens anteriores. Providencie a CorCPRM;

6 - Arquivar a 2ª via dos Autos no cartório da Corregedoria Geral, disponibilizando-a ao Encarregado do PADS. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da CORREG;

7 - Solicitar à AJG, providências no sentido de publicar a presente homologação em Boletim Geral desta Instituição.

Belém-Pa, 05 de junho de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16233
PRESIDENTE DA CorCPRM

SOLUÇÃO nº 001/06 DE IPM nº 006/05- CorCPC

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 30320 WELLINGTON PATRICK LOBATO CARDOSO, do 6º BPM, através da Portaria nº 006/05-CorCPC de 27 JUN 2005, com escopo de apurar se houve cometimento de pratica delituosa atribuída a policiais militares do 6º BPM, os quais teriam no dia 16 de OUT 04, cometido atos de tortura contra o nacional ARTEMIS ALVES PEREIRA, motorista de táxi, quando o mesmo se dirigia ao Conjunto Satélite, além de serem acusados pela vítima terem colocado objetos incriminadores dentro de seu carro.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que, nos fatos apurados, não há indícios de crime de qualquer natureza, bem como, não há indícios de transgressão da disciplina policial militar a serem imputados aos CB PM RG 15707 HAROLDO MOURA GUIMARÃES, SD PM RG 27612 ALLAN BELCHIOR CORREA DA SILVA e SD PM RG 27455 JEAN JOSÉ DA CRUZ, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, em virtude de ter restado provado que no dia 16 de outubro de 2004, o nacional ARTEMIS ALVES PEREIRA, foi preso em situação de flagrância, por ser concorrente no roubo efetuado a boutique "PIPELINE" de propriedade do Sr. ALEX COELHO MARTINS, o qual testemunhou o momento da prisão do nacional ARTEMIS e não presenciou nenhuma forja pelos policiais militares quanto a colocação de objetos incriminadores dentro do carro, consoante fls.15.

Concernente a denúncia de tortura acostada aos documentos que deram causa ao presente processo, verifica-se improcedente conforme Laudo do IML, e que a escoriação apresentada no joelho esquerdo do nacional ARTEMIS não se pode inferir que haja sido provocada pelos policiais militares, em virtude de que não emergiu cristalino, nos autos, indício suficiente de autoria e materialidade, bem como o autor da denúncia alega que "recebeu uma coronhada no peito" e que "perdeu parte da audição do ouvido esquerdo", contudo ambas as alegações não foram confirmadas no exame de corpo de delito.

2 - Remeter a 1ª Via dos autos à Justiça Militar do Estado, para as providências de lei. Providencie a CorCPRM;

3 - Remeter cópia da presente solução ao Exmº Sr. Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO - Juiz de Direito da 9ª Vara Penal do município de Ananindeua. Providencie a CorCPRM;

4 - Arquivar a 2ª via dos Autos no cartório da Corregedoria Geral, disponibilizando-a ao Encarregado do PADS. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da CORREG;

5 - Solicitar à AJG, providências no sentido de publicar a presente homologação em Boletim Geral desta Instituição.

Belém-PA, 02 de junho de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16233
PRESIDENTE DA CorCPRM

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 012/06 - CORCPC.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por esta Comissão de Corregedoria do CPC, por intermédio do CAP QOPM RG 16.171 LUIS GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES, da Corregedoria/QCG, através da Portaria nº 012/05-CorCPC, a fim e investigar se ocorreu prática delituosa por parte do SD PM RG 24.431 MARCO ANTÔNIO MARQUES, do 2º BPM, que segundo constatações apresentadas pelo CAP QOSPM CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS e pelo TEN CEL QOSPM NIRLANDO PEREIRA MARQUES, adulterou cópia de seu contra-cheque com o objetivo de obter vantagem indevida.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão que chegou o encarregado de que nos fatos apurados há indícios de crime comum e de transgressão da disciplina policial militar por parte SD PM RG 24.431 MARCO ANTÔNIO MARQUES, do 2º BPM, uma vez que, em tese, no dia 18 de janeiro de 2006, teria comparecido na sede do CESO, com intenção de efetuar compras pela FARMACESO, tendo entregado sua identidade e contra-cheque do mês de dezembro de 2005 à atendente voluntária civil Dilvanete Moreira Soares, que observou um desconto elevado no mesmo, o que motivou a procurar o CAP QOSPM LUIS CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS, que detectou indicativos de irregularidades nos descontos do CESO no contra-cheque, informando ao militar que não poderia ser feita nenhuma retirada no CESO até ser solucionado o problema, passando o oficial a comunicar o fato ao TEN CEL R/R NIRLANDO PEREIRA MARQUES, que após consulta a Diretoria Pessoal, verificou que os únicos dados corretos no contra-cheque apresentado pelo acusado era o seu nome, sendo os demais dados do SD PM RG 16.456 MARCO ANTÔNIO LIMA ROCHA, do 2º BPM e ao ser indagado sobre os fatos em IPM afirmou desconhecer tais acusações. Transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE;

2- Propor ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, instauração de Conselho de Disciplina a fim de apurar a conduta praticada pelo SD PM RG 24.431 MARCO ANTÔNIO MARQUES, do 2º BPM, conforme disposto no item 1 da presente solução. Providencie a CorCPC;

3- Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº Sr. Juiz Titular de Direito da JME/PA e disponibilizar a 2ª via ao Presidente do Conselho de Disciplina. Providencie a CorCPC;

4- Publicar a presente solução em Boletim Geral. Providencie a AJG.

Be1ém (PA), 07 de junho de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC

SOLUÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 001/06/IPM - CorCPC. DE 18 JAN 2006.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), por intermédio do 2º TEN QOPM RG 30330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, da CIEPAS, através da Portaria nº 001/06/IPM - CorCPC, de 18 JAN 2006, com escopo de

investigar a denúncia de prática delituosa personificada por PMs , os quais, segundo relatos do Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CORRÊA, o acusaram indevidamente, o algemaram, não o conduziram à delegacia e subtraíram-lhe R\$ 200,00 (duzentos reais).

RESOLVO:

1- Discordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, uma vez que houve indícios de crime de natureza militar e transgressão da disciplina Policial Militar de autoria incerta, ficando a apuração dos fatos prejudicada em função da desistência da vítima das acusações realizadas, de acordo com seu depoimento em IPM;

2- Remeter a 1ª Via dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual e arquivar as outras vias dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC;

3- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 08 de junho de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623
PRESIDENTE DA CorCPC

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº. 010/06/CD-CorCPE, do qual é Presidente, foi instalado no Quartel do CPRM. (Of. nº. 003/06/CD).

A CAP QOPM RG 24942 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 994/06/CD/CorCPC de 18 de Abril de 2006, do qual é Presidente, foi instalado no Quartel da CIPOE, e tem como acusados os CB PM RG 12217 PEDRO MIRANDA DA SILVA e RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, pertencentes ao 2º BPM.(Of. nº. 05/06/CD).

A CAP QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, respondendo pela Presidência da CorCPC, informou que, de acordo com o Art. 11 do CPPM, servirá como Escrivã do IPM de Portaria nº. 014/06/IPM-CorGeral, o 3º SGT PM RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, conforme Ofício nº. 001/06-IPM. (Nota nº. 006/06-CorGeral).

• **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do art. 11 do Código de Processo Penal Militar “CPPM”, o 2º TEN QOAPM RG 6627 RONALD JUREMA AZEVEDO, do BPGDA, para servir como escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é Encarregado o CEL QOPM RG 9642 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, do CPE, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

**RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

PMPA/AJG

Pág. 23